



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 033/2020 – Gab/PMP.

Platina, 07 de fevereiro de 2020.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis, para que sejam apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 6/2020**, que “Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE”.

- **Projeto de Lei Nº 7/2020**, que “Dispõe sobre alteração do Art. 4º da Lei 1.218/2019 de 24 de janeiro de 2019 e dá outras providências.”

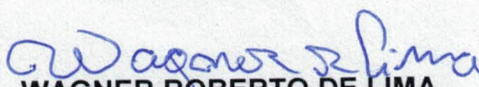
- **Projeto de Lei Nº 8/2020**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

- **Projeto de Lei Nº 9/2020**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

- **Projeto de Lei Nº 10/2020**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

- **Projeto de Lei Nº 11/2020**, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina



PROTOCOLO GERAL 0000011

Data: 07/02/2020 14:48

ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 06/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 10/02/2020
na 007 Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 26/02/2020
na 019 Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C.M.

“Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à rua Tabapuã nº 540, Bairro Itaim Bibi, CEP 04533-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com Unidade de Operação em Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0066-09, com endereço na Avenida Santo Antônio, 646, Centro, CEP 17500-070, Marília-SP, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, objetivando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau e níveis técnicos e superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977.

Art. 2º. O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.01

041220003.2.024000

3.3.90.39.00.00.00

JURIDICA

Fonte.....:

Aplicação:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1 TESOURO

110.0000 GERAL

Unidade Orçamentária: 02.02

082440011.2.008000

3.3.90.39.00.00.00

Fonte.....:

Aplicação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROPRIO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

1 TESOURO

510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010013.2.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 310.0000 SAÚDE-GERAL

02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123610020.2.116000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

123650020.2.120000 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

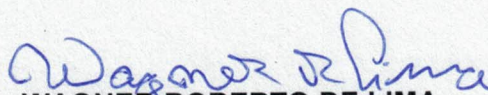
Art. 3º. As despesas decorrentes com aplicação desta Lei ocorrerão por conta do orçamento de 2020, Suplementadas nos valores necessários.

Art. 4º. Os recursos por suplementação são constantes da reserva de contingência.

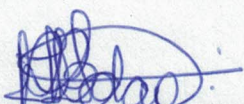
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 07 de fevereiro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 07 de fevereiro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2022

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 07 de fevereiro de 2020.

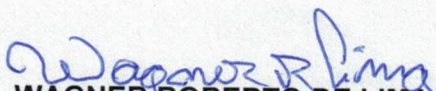
**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 06/2020 para apreciação e votação nesta Casa de Leis, que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a fazer a alteração no Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Visto que não será possível formalizar o 5º Termo Aditivo pelo seguinte motivo: "O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93". Conforme consta na minuta do Contrato do CIEE. (Anexo)

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **Sessão Ordinária**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

**MINUTA CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLATINA E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

CONTRATO Nº. 27889*0001

O MUNICIPIO DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 44.543.999/0001-90, neste ato representada, pelo seu PREFEITO, Senhor, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 14.601.389-X SSP/SP, e CPF/MF nº. 049.378.968-57, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, Agente de Integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55 e Inscrição Estadual nº 111.554.262-117, com sede à Rua Tabapuã, 540, Bairro Itaim Bibi, CEP 04533-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com Unidade de Operação em Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0066-09, com endereço na Avenida Santo Antônio, 646, Centro, CEP 17500-070, Marília-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Senhora **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e do CPF nº 076.443.238-99, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 2ª - Caberá a Contratada:

- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Obter da Contratante a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- Encaminhar à Contratante os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Contratante, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Contratante;
- Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Contratante;
- Controlar a informação e disponibilizar para a Contratante e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;

§ 1º A Contratante será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de ABRIL de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª – da dotação orçamentária: O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

041220003.2.024000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Orçamentária: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440011.2.008000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROPRIO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010013.2.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 310.0000 SAÚDE-GERAL

02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

123610020.2.116000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte.....: 1 TESOURO



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 60ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 10/02/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
2 - ATA - Ata No. 59/2019 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA	
3 - PL - Projeto de Lei No. 3/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020" (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - PL - Projeto de Lei No. 4/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020"(PISCINA COM VESTIÁRIO)	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PL - Projeto de Lei No. 5/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020" (AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA ADÃO CARMARGO DE LIMA)	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - PL - Projeto de Lei No. 6/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"AUTORIZA A FAZER A ALTERAÇÃO NO CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE"	Aguardando Inclusão no Expediente
7 - PL - Projeto de Lei No. 7/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI 1218/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". (REPASSE AMPLA)	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 60ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
8 - PL - Projeto de Lei No. 8/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. (RECAPEAMENTO)	Aguardando Inclusão no Expediente
9 - PL - Projeto de Lei No. 9/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. (MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA)	Aguardando Inclusão no Expediente
10 - PL - Projeto de Lei No. 10/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. (AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS)	Aguardando Inclusão no Expediente
11 - PL - Projeto de Lei No. 11/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.(CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO)	Aguardando Inclusão no Expediente
12 - REQ - Requerimento No. 1/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUAIS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA QUE A INTERNET VOLTE A FUNCIONAR NO ASSENTAMENTO DA ÁGUA DO SAPÉ [...].	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

duo

Pauta da 60ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
13 - REQ - Requerimento No. 2/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, O QUE ABAIXO SEGUE: 1) QUAIS RUAS FORAM RECAPEADAS DESDE 2018 E QUAIS AS VERBAS/EMENDAS FORAM USADAS; 2) QUAIS OS MOTIVOS QUE LEIS SÃO APROVADAS DE FORMA REITERADAS E OS PROJETOS NÃO SÃO REALIZADOS (EX. RUA SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA, 5 PROJETOS DE LEI PARA RECAPE); 3) EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO DA PISCINA PÚBLICA (PROJETO DE LEI APROVADO EM MARÇO/19), ASSIM COMO A PROINFÂNCIA (PROJETO APROVADO EM NOVEMBRO/19), NÃO FORAM EXECUTADOS E HOJE, NOVAMENTE A CÂMARA RECEBE OS PROJETOS PARA A MESMA FINALIDADE. INFORMAR QUAIS OS MOTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTAR OS PROJETOS E AGORA SOLICITAR NOVAMENTE COM VALORES BEM MAIORES.	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
---------	--------	----------



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 1/20120.
Reunião de Comissão.

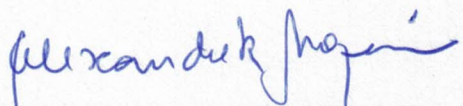
Platina, 13 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **17 de fevereiro de 2020**, segunda-feira, às **13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 4/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 5/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 6/2020 - Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 9/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 11/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 2/20120.
Reunião de Comissão.

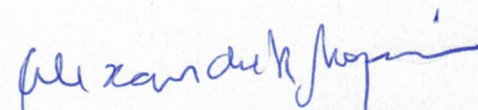
Platina, 13 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **17 de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 4/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 5/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 6/2020 - Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 9/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 11/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
Clenil Mendes dos Santos
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 3/20120.
Reunião de Comissão.

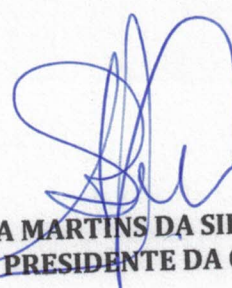
Platina, 13 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **17 de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 4/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 5/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 6/2020 - Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 9/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 11/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;

Atenciosamente,


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 4/20120.
Reunião de Comissão.

Platina, 13 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **17 de fevereiro de 2020**, segunda-feira, às **13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 4/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 5/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 6/2020 - Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 9/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 11/2020 - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2020;

Atenciosamente,


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Maurilio Silva Fulaneto
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-000



R\$ 15

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

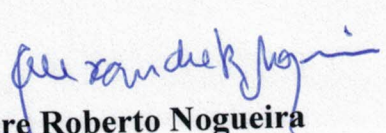
PARECER Nº 3/2020

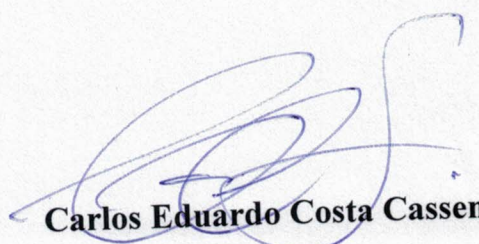
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

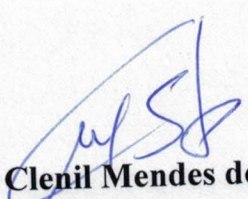
Projeto de Lei nº 6/2020 – Autoriza a fazer alteração no Convênio entre Prefeitura Municipal de Platina e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 04/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 17 de fevereiro de 2020.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Carlos Eduardo Costa Cassemiro
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

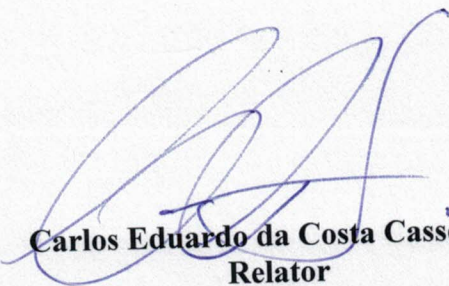
RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que “*autoriza a fazer alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE*”, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial 1/2020, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão pronuncia acerca da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa da proposição em análise.

Analizados todos os aspectos acima, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para Sessão em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 17 de fevereiro de 2020.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Relator



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

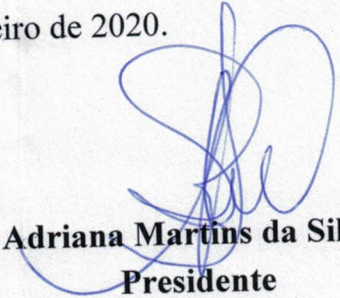
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

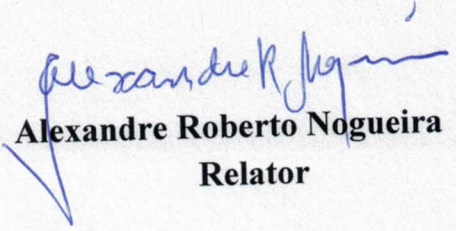
PARECER Nº 3/2020

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Projeto de Lei nº 6/2020 – Autoriza a fazer alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o Centro de Integração Empresa Escola -CIEE.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 6/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 17 de fevereiro de 2020.


Adriana Martins da Silva Martins
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
Relator


Maurílio Silva Fulaneto
Membro



#18

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

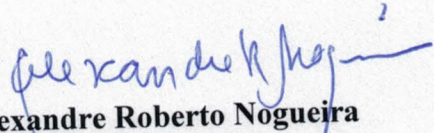
RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que “Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o Centro de Integração Empresa Escola – Ciee”, foi encaminhado a este Relator, (ofício nº 3/2020) para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

O valor global do contrato, estimado para doze meses de vigência, é de R\$ 136.200,00, sendo que o ingresso do bolsista será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado e as suplementações das dotações orçamentárias são legítimas.

Analizados todos os aspectos acima, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para Sessão em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 17 de fevereiro de 2020.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator



Câmara Municipal de Platina

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

19

Pauta da 61ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 26/02/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 60/2020 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA	Proposição aprovada
2 - REQ - Requerimento No. 3/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar Adriana Martins - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar	[...] QUE PROCEDA O CONserto DE TODOS OS MAQUINÁRIOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM "NO CAVALETE", HÁ BASTANTE TEMPO [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - REQ - Requerimento No. 4/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar Adriana Martins - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar	[...] QUE PROCEDA REFORMA URGENTE NO CEMITÉRIO MUNICIPAL [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - REQ - Requerimento No. 5/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar Adriana Martins - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar	[...] QUE INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, OS GASTOS E MOTIVAÇÕES REFERENTE À VIAGENS [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - REQ - Requerimento No. 6/2020 Autor: Adriana Martins - 1o. autor - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar Ozéias Pereira - Parlamentar	[...] INFORMAR ESTA CASA LEGISLATIVA, SE HÁ TRATATIVAS POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM ALGUMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO SENTIDO DE SE INSTALAR EM NOSSO MUNICÍPIO [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - REQ - Requerimento No. 7/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, QUAL O VALOR PAGO MENSALMENTE À SANTA CASA DE PALMITAL, (CONVENIO), [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
7 - REQ - Requerimento No. 8/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, QUAIS PROJETOS O DESPERTAMENTO DE ESPORTES TEM DESENVOLVIDO [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
8 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 2/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS PROFESSOR MUNICIPAIS PEB I E PEB II - (INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA".	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 61ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
1 - PL - Projeto de Lei No. 4/2020 Processo: 4/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020"(PISCINA COM VESTIÁRIO)	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - PL - Projeto de Lei No. 5/2020 Processo: 5/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020" (AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA ADÃO CARMARGO DE LIMA)	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - PL - Projeto de Lei No. 6/2020 Processo: 6/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"AUTORIZA A FAZER A ALTERAÇÃO NO CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE"	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - PL - Projeto de Lei No. 9/2020 Processo: 9/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. (MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA)	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PL - Projeto de Lei No. 11/2020 Processo: 11/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.(CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO)	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 15/2020.

Encaminha Autógrafos de Leis.

Platina, 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, cujo projetos foram aprovados por unanimidade na 61ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2020, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.247/2020 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.
- Autógrafo de Lei nº 1.248/2020 - “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.
- Autógrafo de Lei nº 1.249/2020 - “Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE”.
- Autógrafo de Lei nº 1.250/2020 - “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.
- Autógrafo de Lei nº 1.251/2020 - “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: 08.11.02.002
Etiqueta: 7125
Data: 27/02/2020 - 15:30:44
Etiqueta gerada por: C.A.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI 1.249/2020.

"Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à rua Tabapuã nº 540, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com Unidade de Operação em Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0066-09, com endereço na Avenida Santo Antônio, 646, Centro, CEP 17500-070, Marília-SP, nos termos da minuta anexada, que fica fazendo parte integrante desta Lei, objetivando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau e níveis técnicos e superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977.

Art. 2º O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil reais), porém o ingresso de bolsistas serão efetuados ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.01

041220003.2.024000

3.3.90.39.00.00.00

Fonte.....:

Aplicação:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1 TESOURO

110.000 GERAL

Unidade Orçamentária: 02.02

082440011.2.008000

3.3.90.39.00.00.00

Fonte:

Aplicação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL – PROPRIO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1 TESOURO

510.0000 ASSITENCIA SOCIAL-GERAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.05

103010013.2.011000

3.3.90.39.00.00.00

Fonte:

Aplicação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1 TESOURO

310.0000 SAÚDE GERAL

02.07

123610020.2.116000

3.3.90.39.00.00.00

Fonte:

Aplicação:

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 TESOURO

220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

123650020.2.120000

3.3.90.39.00.00.00

Fonte:

Aplicação:

MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1 TESOURO

220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º As despesas decorrentes com aplicação desta Lei ocorrerão por conta do orçamento de 2020, suplementadas nos valores necessários.

Art. 4º Os recursos por suplementação são constantes da reserva de contingência.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de fevereiro de 2020.

JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMISSÃO 1991 / 2003

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.249/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza a fazer a alteração no Convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à rua Tabapuã nº 540, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com Unidade de Operação em Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0066-09, com endereço na Avenida Santo Antônio, 646, Centro, CEP 17500-070, Marília-SP, nos termos da minuta anexada, que fica fazendo parte integrante desta Lei, objetivando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau e níveis técnicos e superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977.

Art. 2º O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), porém o ingresso de bolsistas serão efetuados ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando as seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Unidade Orçamentária: 02.01 DEPARTAMENTO

ADMINISTRATIVO

FINCANCEIRO

041220003.2.024000

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

Fonte:

1 TESOURO

Aplicação:

110.000 GERAL

Unidade Orçamentária: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440011.2.008000

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROPRIO

3.3.90.39.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

Fonte:

1 TESOURO

Aplicação:

510.0000 ASSITENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010013.2.011000

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

Fonte:

1 TESOURO

Aplicação:

310.0000 SAÚDE GERAL

Unidade Orçamentária: 02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

123610020.2.116000

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:

1 TESOURO

Aplicação:

220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

123650020.2.120000

MANUNTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente

aut [assinatura]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
SÍNCRONIZADO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fonte: 1 TESOURO

Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º As despesas decorrentes com aplicação desta Lei ocorrerão por conta do orçamento de 2020, suplementadas nos valores necessários.

Art. 4º Os recursos por suplementação são constantes da reserva de contingência.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 27 de fevereiro de 2020.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria